



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº:

Data:

02/03/2020

DATA: 02/03/2020

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 54/2020
Data: 02/03/2020 - Horário: 16:27
Legislativo - IND 5/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica a realização de vistoria nos terrenos e lotes baldios a fim de combater a proliferação do mosquito da dengue.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar realização de vistoria rigorosa nos lotes baldios e nas casas que possuem lixo acumulado em seus terrenos, bem como que se proceda a devida notificação dos mesmos, o Vereador ainda recomenda que em caso de recusa dos proprietários no momento da vistoria, sejam acionados os órgãos competentes.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que em razão da epidemia de dengue que está se alastrando pelo Município de Corbélia se faz necessária a tomada de providências rigorosas a fim de combater a proliferação do mosquito, que além da dengue transmite também outras doenças, colocando em risco toda a população.

Valdir Cordeiro

VALDIR CORDEIRO

Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Discutido e Aprovado em :

Data:

02/03/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
Minimino de

GLP